

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0251/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0251/1997 DE 02/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA RUAS JOÃO NOBREGA COI ANGELO E CARMEM MIRANDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:01:17

00000014917-92



OBSERVAÇÕES:

Lei nº 2346 de 28/05/97

ARQUIVADO EM 02/05/97

CHEFE DE SESSÃO



144
Câmara Municipal de São Paulo

Feita no 01 de 1997
N.º 051

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 ABR 1997
COM. M. W. I. C. O. E. L. S. T. A.
P. O. L. J. N. S. M. E. T. H. O. R. E. M. A.
E. D. I. C. A. D. O. C. U. L. U. N. G. E. E. S. P. A. N. H. E.
F. I. L. A. M. C. S. E. O. C. A. M. E. R. I. D. A.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0251/1997

Denomina de Praça ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármem Miranda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármem Miranda (setor 56 e Quadra 206).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REGISTRO
02 ABR 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DE(M) juntado(s) a(s) ... e ... rubri
cado(s) sob n.º 207 e ... de ... informação sob
n.º 08 / 04 / 99 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

reino n.º	02	de proc.
n.º	253	de 19 97

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, visa denominar de Praça Antonio de Paiva Monteiro o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas: João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda, no Tatuapé.

Antonio de Paiva Monteiro, nascido em 27 de abril de 1907, no bairro do Tatuapé, filho das respeitadas e tradicionais famílias portuguesas Paiva e Monteiro, dedicou sua vida ao trabalho e aos seus familiares, não poupando esforços em criar e educar seus filhos.

O seu "Totó Pescador", como foi conhecido o homenageado ao longo de muitos anos, era casado com Arminda Gonçalves Monteiro que ainda hoje recebe todo o carinho e o amor de sua família, tendo os filhos Alcides, Dagmar e Antonio (Toninho Paiva), hoje um dos mais atuantes Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e com um valioso trabalho em benefício da população, especialmente da Zona Leste.

Nada mais justo do que homenagear com a denominação ora proposta a quem dedicou sua exemplar vida em cultivar e transmitir amizade, afeição e amor.

A matéria publicada na "Gazeta do Tatuapé", em 17 de novembro de 1996, reflete carinhosamente, de modo especial, a vida alegre e muito feliz que seu "Totó" passou junto com seus inúmeros amigos e familiares.

OPINIÃO

Entramos na era da revolução dos direitos trabalhistas

Depois da era Getúlio Vargas, praticamente nada mais se fez para atualizar as relações entre empregado e empregador. Muita legislação tem sido elaborada, mas nada visando a modernidade. Pelo contrário. O que se vê é a criação cada vez maior de obrigações sobre as empresas, com grande dosagem de paternalismo e pouco profissionalismo.

Há pouco tempo se discutiu a mudança das regras de contratação de trabalhadores para um regime temporário, com uma série de direitos que seriam renunciados pelos empregados. O objetivo era incentivar a contratação da mão-de-obra e facilitar a vida das empresas.

Foi uma grita geral. As centrais sindicais não aceitaram, os juízes dos Tribunais do Trabalho manifestaram-se contrários. Eles disseram que os direitos dos trabalhadores são irrenunciáveis e qualquer alteração só seria possível com mudanças na Constituição.

O Brasil foi signatário da Convenção 158 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que estabelecia regras proibitivas à demissão imotivada. Na verdade, essa convenção é ótima para outros países, nos quais existe uma

vasta legislação sobre o assunto. Mas é muito ruim para o Brasil, onde as regras são restritas.

Como a aplicação dessa convenção traria um desarranjo total no relacionamento empregado e empregador, o Governo Federal está optando por mudar as regras referentes à exoneração imotivada para cancelar sua adesão ao tratado.

O que muda está no projeto de lei complementar que introduz motivos para a demissão na legislação brasileira, além de alterar o cálculo da indenização.

Na legislação atual, a demissão ocorre apenas com ou sem justa causa. Quando ela é imotivada, o empregador tem que pagar multa, como indenização ao trabalhador, de 40% sobre o saldo da conta vinculada do FGTS. No projeto, essa multa é substituída por uma indenização correspondente a um mês de salário por ano ou fração, mais um percentual a ser definido.

Os sindicalistas são totalmente contrários, até mesmo sem conhecer profundamente a proposta. Primeiro porque não aceitam o cancelamento da adesão brasileira à Convenção 158 e, segundo, porque temem pela sorte dos trabalha-

dores dentro de um novo regime.

Na verdade, voltamos ao período anterior, em que a indenização era a mesma, com a vantagem de que, agora, está garantida, uma vez que o FGTS continuará e, pelo que se sabe, a empresa apenas completará o depósito se o que estiver depositado não corresponder ao número de anos trabalhados.

A grande realidade é que é preciso abrir a competição para que o mercado de trabalho cresça. Garantias excessivas desestimulam a competição e restringem o mercado, pois criam mais encargos para as empresas.

De qualquer forma, é preciso entender que as relações estão mudando no mundo todo. A legislação não poderia ser imune a essas mudanças. Melhor que ser contra é adaptar-se. Sem dúvida, vencerá o melhor.

Antes de criticar é preciso conhecer melhor. De qualquer forma, o Governo garantiu que os empregados não perderão com o novo sistema e que o projeto somente será enviado ao Congresso depois de ser muito debatido com os trabalhadores. Essa também é uma mudança de comportamento importante que merece crédito.

Secretário discute lei de incentivo à cultura



A Oficina Cultural Amácio Mazzaropi estará promovendo a Teleconferência sobre a Lei de Incentivo à Cultura, que prevê a destinação de uma verba destinada ao favorecimento orçamentário da Secretaria de Estado da Cultura.

De acordo com essa lei, haverá um incentivo de projetos culturais interagindo o Estado e a iniciativa privada. O evento, que terá como conferencista, o secretário da cultura, Marcos Mendonça, acontecerá no próximo dia 22, das 9 às 11h30.

O endereço da oficina é Rua Coronel Albino Bairão, 196 - Belenzinho. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 292-7711 e 292-7071 com Eneida e Ethel.

O secretário estará na oficina no próximo dia 22

Faleceu Antonio de Paiva Monteiro (Totó Pescador)

Em 27 de abril de 1907, quando São Paulo praticamente iniciava um pouco de seu desenvolvimento, especialmente o bairro do Tatuapé, nascia um menino que na pia batismal recebeu o nome de Antonio. Trazendo as origens das famílias Paiva e Monteiro, imigrantes portugueses, o menino Antonio de Paiva Monteiro cresceu e viveu toda sua infância no bairro onde nasceu e que amou ao longo de sua vida, que ele sempre chamou de "O querido Tatuapé".

Jovem, Antonio de Paiva Monteiro iniciou seu trabalho na São Paulo Light, onde trabalhou 20 anos, indo depois para as Indústrias Reunidas F. Matarazzo, onde trabalhou mais 23 anos e acabou se aposentando. Na Light trabalhou desde monteciro de bonde até chegar ao setor administrativo. Na Matarazzo do bairro do Belenzinho trabalhou como contramestre de tecelagem.

Homem descontraído e alegre, Antonio de Paiva Monteiro, conhecido como "Totó Pescador", tinha um número incontável de amigos, sendo muito prestativo e solidário com os seus problemas, tornando-se uma pessoa muito conhecida no bairro e vilas próximas.

Casou-se com Arminda Gonçalves Monteiro. Da união nasceram os filhos Antonio Filho, Alcides e Dagmar, que sempre representaram a razão de sua vida. A vinda de 7 netos e 2 bisnetos completaram toda a felicidade familiar de Antonio de Paiva Monteiro.

Com a entrada de seu filho Antonio de Paiva Monteiro Filho (Toninho Paiva) na vida pública, com raízes no Tatuapé e Zona Leste, seu Antonio viveu os momentos de maior realização de ordem pessoal de sua vida.

Aos 88 anos de idade, na última terça-feira, 12, Antonio de Paiva Monteiro veio a falecer repentinamente em sua residência, como desejava, cercado do



carinho dos filhos, noras, genro, netos e bisnetos. Seu corpo foi velado no Velório do Cemitério do Brás (Quarta Parada) onde foi sepultado no dia seguinte e repousa em paz.

Um número expressivo de parentes e amigos participou do velório e do funeral, demonstrando todo o carinho que tinha por Antonio de Paiva Monteiro.

A Missa de 7º Dia em intenção da alma de Antonio de Paiva Monteiro será rezada na próxima terça-feira, dia 19, às 19h30, na Igreja Cristo Rei, Rua Maria Eugênia, Tatuapé.

Biblioteca oferece curso gratuito

A Biblioteca Infanto-Juvenil Lenyr Fraccaroli vai promover nos dias 25 e 26 de novembro o Curso de Cartões, com o qual os participantes poderão aprender a fazer cartões para o Dia das Mães, Dia dos Namorados, Páscoa, Natal, entre outros.

O curso é gratuito, mas quem quiser participar deve levar duas folhas de papel vegetal A4, um

lápiz, duas folhas de papel sulfite, uma tesoura comum e uma folha de papel espelho.

Ministrado pelo professor Leonardo Luis da Silva, o curso irá acontecer das 14 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 295-2295 ou na própria biblioteca, que fica na Praça Haroldo Daltro, 451 - Vila Nova Manchester.

Cartões de Natal

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos já está vendendo os aerogramas sociais com mensagens de natal e ano novo. Os cartões são ilustrados, coloridos, dispensam selos e envelopes e ainda permitem a impressão de mensagens personalizadas.

Os modelos novos do aerograma custam R\$ 0,70. Os antigos (até 1995) podem ser comprados em kits, com 12 unidades, por R\$ 5,00. Os cartões de Natal custam R\$ 1,00 (modelos novos) e os kits, com dez unidades dos modelos antigos, custam R\$ 7,00.

DPs divulgam relatório de ação mensal

O 30º e o 52º DP divulgam na última semana dados estatísticos sobre a ação policial deles durante o mês de outubro.

Os destaques foram as operações de prevenção ao crime. Nesse período, foram feitas 1.550 rondas em estabelecimentos comerciais,

430 rondas escolares, 375 vistorias em autos e 1.115 revistas pessoais nas ruas. Também foram atendidas 96 ocorrências. O resultado das atividades foi: 181 multas emitidas, sete apreensões de armas, 30 conduções de suspeitos aos DP's, 29 prisões em flagrante e 15 automóveis roubados foram localizados.

Conseg do 30º DP

Amanhã, dia 18, o major PM Geraldine e o cabo PM Alípio ministrarão palestra no Conseg do 30º Distrito Policial da 1ª Companhia do 8º BPM/M. O assunto é relativo ao Proerd (Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas), que tem convênio com o Deare de Los Angeles.

A palestra, com início previsto para às 20 horas, irá acontecer na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no centro da Praça Silvío Romero - Tatuapé.

"A Arte de Comer Bem"

NO ALMOÇO, DEIXE DE COMER SANDUÍCHE POR AÍ !!!

TAURUS Grill

CHURRASCO EXECUTIVO

SÓ R\$ 9,90

12ª A 6ª FEIRA (ALMOÇO)

8 tipos de carnes + Buffet c/ 30 tipos de saladas e todas as guarnições.

Ac. Cartões de Crédito

Rua Emilia Marengo, 504 - Tatuapé - (0294) 7205 - Estac. c/ Manobrista

bom apetite

Self-Service

A MELHOR REFEIÇÃO A QUILÔ

Aceitamos Tickets e fazemos convênio com empresas.

AGORA TAMBÉM AOS SÁBADOS

Rua Serra de Botucatu, 1592 - Tatuapé

Promoção

VW CHEIO DE GRACA

Na Compra de Qualquer Veículo OK! Nacional/Importado

GANHE: 1000 Lts. de Combustível + 6 Lavagens + 1 Troca de Óleo

PREÇOS: Veículos Comercializados pelo Valor Sugerido VW

EMAIS: • Entrada SuperFacilitada e Saldo em até 48X *Fixas

227-1011

RUA JAIR GÖES, 57/87 - BRÁS

ALT. DO Nº 1.400 DA RANGEL PESTANA

A 15 MIN. DO TATUAPÉ

*CADASTRO SUU APROVAÇÃO / JUS DE 3 PÓS / A C. UPJAM / OF. INCLUI

Parque do Sol - 20/1/96

Fiorante

O nome Garante

Happy Hour

na

COMPANY

na

O verão está chegando...

17/11/96 a 23/11/96

Página 2

Faleceu Antonio de Paiva Monteiro (Totó Pescador)

Em 27 de abril de 1907, quando São Paulo praticamente iniciava um pouco de seu desenvolvimento, especialmente o bairro do Tatuapé, nascia um menino que na pia batismal recebeu o nome de Antonio.

Trazendo as origens das famílias Paiva e Monteiro, imigrantes portugueses, o menino Antonio de Paiva Monteiro cresceu e viveu toda sua infância no bairro onde nasceu e que amou ao longo de sua vida, que ele sempre chamou de "O querido Tatuapé".

Jovem, Antonio de Paiva Monteiro iniciou seu trabalho na São Paulo Light, onde trabalhou 20 anos, indo depois para as Indústrias Reunidas F. Matarazzo, onde trabalhou mais 23 anos e acabou se aposentando. Na Light trabalhou desde mortoneiro de bonde até chegar ao setor administrativo. Na Matarazzo do bairro do Belenzinho trabalhou como contramestre de tecelagem.

Homem descontraído e alegre, Antonio de Paiva Monteiro, conhecido como "Totó Pescador", tinha um número incontável de amigos, sendo muito prestativo e solidário com os seus problemas, tornando-se uma pessoa muito conhecida no bairro e vilas próximas.

Casou-se com Arminda Gonçalves Monteiro. Da união nasceram os filhos Antonio Filho, Alcides e Dagmar, que sempre representaram a razão de sua vida. A vinda de 7 netos e 2 bisnetos completaram toda a felicidade familiar de Antonio de Paiva Monteiro.

Com a entrada de seu filho Antonio de Paiva Monteiro Filho (Toninho Paiva) na vida pública, com raízes no Tatuapé e Zona Leste, seu Antonio viveu os momentos de maior realização de ordem pessoal de sua vida.

Aos 88 anos de idade, na última terça-feira, 12, Antonio de Paiva Monteiro veio a falecer repentinamente em sua residência, como desejava, cercado do



carinho dos filhos, noras, genro, netos e bisnetos.

Seu corpo foi velado no Velório do Cemitério do Brás (Quarta Parada) onde foi sepultado no dia seguinte e repousa em paz.

Um número expressivo de parentes e amigos participou do velório e do funeral, demonstrando todo o carinho que tinha por Antonio de Paiva Monteiro.

A Missa de 7º Dia em intenção da alma de Antonio de Paiva Monteiro será rezada na próxima terça-feira, dia 19, às 19h30, na Igreja Cristo Rei, Rua Maria Eugênia, Tatuapé.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 251 de 1971 04 04 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 04/04/97.

FÁTIMA A. M. DA SILVA
Assessor

À Com. do Const. e Justiça

04/04/97

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/04/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador ANSELINO FATO
para relatar.

em 07 de Abri Sala da Comissão de Constituição e Justiça
97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09

Em 18 04 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.	
N.º	251	de	1997
O	honorário		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 251/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 251/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 05, 06 e 07, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 95/04/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO
[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em. 17/04/97

B

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

171 04 197 - 11:15

Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

17.04.97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

17.04.97

M T Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE *m* juntado *A*, nesta data
documento *A* e papel de informação
rubricado *S* sob folha *A* nº *S* 10 a 12
Em 12/04/97

M T Berti



Folha nº	10	de	10
Nº	257	de	12/97
270413.			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0187/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 251/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina de Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Carmen Miranda, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 251/97, das fls. 05, 06 e 07, contendo a localização da via e do despacho da comissão solicitante de fls 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	11	do pro
n.º	257	do 1º 97
1704/3		

São Paulo, 18 de abril de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº **187/97**, de
18.04.97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **251/97**, de autoria **do Ver. José Viviani
Ferraz**.

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 251/97, da localização da via e do despacho da comissão solicitante.**

RECEBI EM:

24/04/97

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SOM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 257 de 1997 de 25/04/97 (a) 77413.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25/04/97


MARGARETE FINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/97 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

13, 14

Em

28 04 97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0203/1997

Folha No	13	do proc
No	251	de 12
O funcio	rio	no

São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PL Nº 0251/97

Trata-se do Projeto de Lei nº 0251/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar de Praça ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas: João Nóbrega Colângelo e Cármem Miranda, no Tatuapé.

A proposta ampara-se nos artigos 13, Inciso I e XXI e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela legalidade é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça

Em se analisando a presente propositura, também é Favorável o Parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por se tratar de matéria de interesse público e estar subsidiada por dados técnicos suficientes.

Quanto ao mérito, é Favorável o Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes por se tratar de pessoa merecedora de nossa homenagem, cabendo destacar sua dedicação em benefício da coletividade, principalmente no bairro do Tatuapé.

Outrossim, é Favorável o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao P.L. nº 0251/97, posto que as despesas em



Câmara Municipal

Folha No 14 do proc.
N. 25 de 1995
de func. de São Paulo

sua execução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 22/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

• M. UTRAW
• MARIA HELENA
• BRUNO
• ANSELMO
• ESTIMA

MAELI
MENTOR
• NIMURA
• CURIATI

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ALDAÍZA
• MENEGHINI
• ARCHIBALDO
• DOMINGOS DISSEI

TABA
• GOULART
TRÍPOLI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COSME
• PIERRE FREITAS
• COLASSUONA
• HATO

• IZAR
• ANA M QUADROS
ITALO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

• DITO SALIM
LÍDIA
• Z INOLLO
• V VISCOMÉ
GHARIB

JOSÉ EDUARDO
• NATALÍCIO
H. PACHECO
• DALTON

José Izar (Educação)

DELIBERAÇÃO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25, 04, 1997
página 43 coluna 2
Conferido: *[assinatura]*

A LEG 3
Em 28/04/97
[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
28/04/97 - 11:10h
Maria Lúcia

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

15/05/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Tribuna

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

15/05/97

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE *m* juntada *s* nesta data
documento *s* de informação
rubricado *s* em 29/05/97
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	15
n.º	251
de	92

São Paulo, 15 de maio de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0254/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 251/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

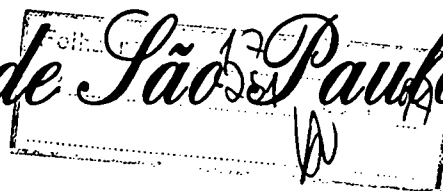
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0254/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 251/97). Denomina Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármem Miranda. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármem Miranda (Setor 56 e Quadra 206). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~....Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ~~José Cristiano Souza Santos~~... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 08 de maio de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de ~~Documentos~~ Legislativos, ~~MARGARETE NUNES DA SILVA~~ Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 12.346 DE 28 DE maio

DE 1997.

Denomina Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda (Setor 56 e Quadra 206).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de maio de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	18	do pº	
nº	251	de	97

São Paulo, 15 de maio de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **254/97** de
15.05.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **251/97** ,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz.**

Anexo:

RECEBI EM:
16/05/97
Eti Chete Chapar
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{OK.}

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.346 , DE 28 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei nº 251/97, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio de Paiva Monteiro, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas João Nóbrega Colângelo e Cármen Miranda (Setor 56 e Quadra 206).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no	OFICIAL
de	29 / 05 / 97
página	01 / 03
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

Ao DT. 94 - arquivo.

Para as devidas providências
02/06/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Documentista

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 19# fls.

Arquivo em 02-06-97

O Func.º [assinatura]

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS
Documentalista

SEGUE m juntado 1 nesta data, 03 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 20 a 23

Em 12 8 97

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

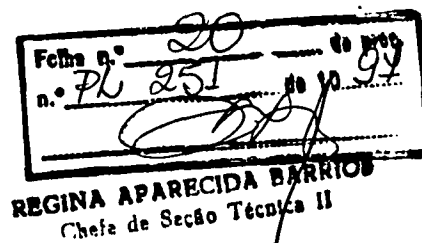
São Paulo, 21 de JULHO

de 1997

Ofício A. J. L. n.º

130/97

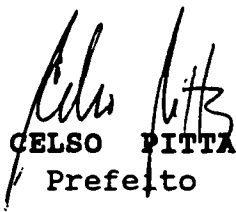
15 - DOCREC
15-0143/1997



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

221 07 LEG. 3
197
1900h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/07/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 24/7/97 às 13h

Do DT. 94
Sr. Chefe:
Para anexar ao PL 251/97.
Em 28/07/97

Marlene
Marlene S. de Oliveira
Secretária



Folha n.º	21	de pros.
n.º	PL 251	de 19 97
REGINA APARECIDA DAMASCENO		
Chefe de Seção Técnica		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 251/97; REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0187/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 139 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	22	de proc.
n.º	251	de 97
RECEBIDA ASSINADA BARROS		
Data de Sessão Técnica		

Folha de informação n.º

d. Processo n.º 1997- 0.086.279-8 em 13 / 06 / 97 (a)

ROSANGELA MARES NOGUEIRA
Enc. de Setor
SGM - ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Pedido de informações sobre o P.L. nº 251/97.

A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

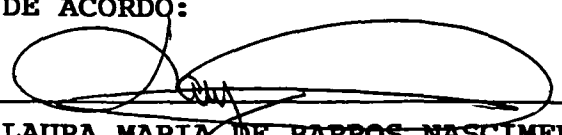
Cumpre-me informar que o Projeto de Lei cogitado no presente converteu-se na Lei nº 12.346 de 28 de maio do corrente ano, assim tornando prejudicadas as indagações de fls. 07 deste processo.

Em resposta ao Ofício nº 187/1997 , portanto, proponho o encaminhamento apenas da presente informação, para as providências cabíveis.

Em 13 de junho de 1 997


DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora A.T.L.

DE ACORDO:


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

01-0251

de 19

97 12, 8

97

(a)

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
JUNTADA DE DOCUMENTOS
Arquivado novamente em 12/8/97
cl 23 fls. O func. REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II